

2º CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA.

EDITAL DE ABERTURA

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, resolve aprovar o presente EDITAL DE ABERTURA do 2º Concurso Público com vistas ao provimento de cargos de nível médio e superior, com cadastro de reserva, para o quadro permanente de pessoal de apoio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (Processo SEI nº E-14/001/121556/2018).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente concurso se destina ao provimento de 6 (seis) vagas de Analista Processual, 2 (duas) vagas de Técnico Processual, 2 (duas) vagas de Analista Contábil e 2 (duas) vagas de Analista de Sistemas e Métodos, com cadastro de reserva.
2. Havendo a abertura de novas vagas durante o prazo de validade do concurso objeto deste Edital, a eventual convocação, nomeação e posse de candidatos aprovados observará os estritos limites orçamentários, de responsabilidade fiscal e de adequação ao Plano de Recuperação Fiscal ao qual aderiu o Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DO CONCURSO

3. A Comissão de Concurso incumbir-se-á das providências necessárias à organização e supervisão do certame, sem prejuízo das atribuições cometidas à instituição especializada contratada para a realização do concurso.
4. A Comissão de Concurso é composta pelos membros constantes da Resolução PGE n. 4.763/2021 e conta com apoio administrativo, na forma da Resolução PGE n. 4.776/2021.

CAPÍTULO III DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA

5. A Procuradoria Geral do Estado, nos termos da lei, poderá contratar serviços de instituição especializada para a coordenação, organização, planejamento e execução do concurso.

5.1. As atribuições da instituição especializada serão delimitadas de acordo com o respectivo instrumento contratual e serão objeto de disciplina específica em atos complementares a este Edital.

6. A instituição especializada contratada deverá prestar contas da execução do contrato à PGE e submeter-se-á à supervisão da Comissão de Concurso.

6.1. Naquilo que concerne às atribuições fixadas no respectivo instrumento contratual e demais atos previstos no item 5.1 do presente Edital, a instituição especializada responderá por quaisquer danos causados por ação ou omissão desta à PGE ou aos candidatos, antes, durante e após a realização de qualquer etapa do Concurso.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições para o 2º Concurso Público para o provimento de 6 (seis) vagas de Analista Processual, 2 (duas) vagas de Técnico Processual, 2 (duas) vagas de Analista Contábil e 2 (duas) vagas de Analista de Sistemas e Métodos, com cadastro de reserva estão previstas para o período de 10 de fevereiro de 2022 a 10 de março de 2022, sem prejuízo de eventual alteração das datas, a ser devidamente divulgada por publicação de ato complementar a este Edital.

8. Todos os procedimentos a serem seguidos pelos candidatos para efetivação de suas inscrições estarão discriminados em ato complementar a este Edital, não se admitindo a inscrição de forma distinta, condicional, ou fora dos prazos estabelecidos.

9. A inscrição no concurso implica, por parte do candidato, conhecimento dos termos deste Edital e de ato complementar a este Edital, bem como a aceitação tácita de todas as condições neles estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10. Não haverá dispensa da taxa de inscrição, exceto em favor do candidato que, mediante requerimento específico, e, no período correspondente às inscrições, comprovar não dispor de condições financeiras para suportar tal encargo, na forma e condições a serem previstas em ato complementar a este Edital.

11. O deferimento da isenção da taxa de inscrição para o candidato economicamente hipossuficiente não acarretará a sua concorrência às vagas reservadas às pessoas economicamente hipossuficientes pela Lei Estadual nº 7.747/2017, o que dependerá da apresentação dos documentos previstos em ato complementar a este Edital.

12. Ao requerer a inscrição, poderá o candidato se declarar economicamente hipossuficiente para fins de fruição do benefício previsto na Lei Estadual nº 7.747/2017, com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo.

13. A inscrição de pessoas portadoras de deficiência (Constituição Estadual, art. 338, I), far-se-á na forma da legislação estadual pertinente e do art. 5º do Decreto Estadual nº 43.876, de 08.10.2012, ficando condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem em quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento.

14. Ao requerer a inscrição, poderá o candidato se declarar negro ou índio, habilitando-se à reserva de vagas, na forma de ato complementar a este Edital.

15. A declaração falsa ou inexata de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, ressalvados meros erros materiais que não traduzam a intenção de induzir a Comissão Organizadora e/ou instituição especializada em erro.

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS DO CONCURSO

16. O concurso desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas:

a – provas objetivas seletivas, para todos os cargos e compatíveis com as suas atribuições, com o nível de escolaridade e formação acadêmica exigida, de caráter eliminatório e classificatório;

b – perícia médica;

c – análise de autodeclarações.

17. A prova para o cargo de Analista Processual conterà questões com ênfase e maior aprofundamento em Língua Portuguesa e de Direito, mais especificamente nas áreas de Direito Constitucional, Civil e Empresarial, Processual Civil, Administrativo, Tributário e Financeiro, Trabalho e Previdenciário.

18. A prova para o cargo de Analista de Sistemas e Métodos conterà questões com ênfase e maior aprofundamento na área de Tecnologia da Informação.

19. A prova para o cargo de Analista Contábil conterà questões com ênfase e maior aprofundamento na área de Contabilidade.

20. Ato complementar a este Edital definirá os critérios de aplicação e de aferição das provas, bem como o conteúdo programático por disciplina.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICIDADE

21. Todos os resultados do concurso (preliminares e finais) serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Poder Executivo), sem prejuízo da divulgação nos sítios eletrônicos oficiais e da instituição especializada.

22. As datas e locais de realização das etapas do Concurso serão divulgadas por meio de avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Poder Executivo) e nos sítios eletrônicos oficiais da PGE e da instituição especializada.

23. Os resultados do concurso serão publicados em quatro listas, uma delas referente à pontuação de todos os candidatos inscritos, incluídos os beneficiários das cotas previstas; uma segunda contemplando exclusivamente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência; uma terceira exclusivamente relativa à pontuação dos candidatos que se declarem negros ou índios; e uma quarta, destinada aos candidatos com hipossuficiência econômica.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24. A publicação de ato complementar a este Edital ocorrerá até fevereiro de 2022.

25. O prazo de validade do 2º Concurso Público para o quadro permanente de pessoal de apoio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro será de 2 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período (Constituição Estadual, art. 77, IV).

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2021.

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado